

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**

**RELATÓRIO 2º SEMESTRE – 2024
CONTROLE INTERNO**

O presente relatório semestral, dos meses de julho a dezembro, foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Sarzedo/MG, 28 de janeiro de 2025

com Condor
Piccolo
autenticado
JP
JP



DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) possui uma estrutura de Controle Interno, instituída pelo Decreto nº 634/2011 e regulamentada pelas Portarias nº 388/2013, 162/2014, 112/2017 e 189/2021.

Sob a coordenação do Sr. Gilmar Hilário Ribeiro, nomeado conforme Portaria nº 162/2014, o sistema de controle interno tem como objetivo principal garantir a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão, contribuindo para a transparência e a prestação de contas à sociedade. As atividades de controle interno incluem a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, bem como a análise da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos.

Os critérios para a avaliação do controle interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução nº 01/2021.

Na análise referente ao 2º semestre de 2024, destacam-se os seguintes pontos:

1. GESTÃO DA AUTARQUIA

A gestão do IPRES atua em conformidade com as normas constitucionais que regem os regimes próprios de previdência social.

Os órgãos colegiados são estimulados a participarem de programas de capacitação e treinamento, conforme verificado por este Controle Interno.

Os membros participaram de diversos eventos, como:

- Road Show Caixa Econômica;
- 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência;
- Encontro de Investimento – Itaú Poder Público Cenário Macroeconômico de Produtos RPPS;
- 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS;
- 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPSs;
- Credenciamento e Seleção de Ativos;
- IV Workshop Leiautes do Sicom.

Complementarmente, foram oferecidos cursos online para aprimoramento dos servidores do IPRES, bem como reuniões periódicas com especialistas em investimento do mercado financeiro.

Handwritten signatures and stamps:
- Stamp: "Sarzedo" (Município de Sarzedo)
- Stamp: "IPRES" (Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo)
- Stamp: "2" (indicating the second page)
- Stamp: "2024" (indicating the year)



No dia 10 de julho de 2024, foi finalizado o cadastramento dos servidores ativos e inativos, o qual atingindo 99,6% dos servidores, conforme demonstrado a baixo:

SERVIDORES	QUANTIDADE	RECADASTRADOS	% ALCANÇADO
Ativo	985	980	99,5%
Aposentados	132	132	100,0%
Pensionistas	38	38	100,0%
TOTAL	1155	1150	99,6%

O cadastramento, que é obrigatório a cada 5 anos, tem como objetivo atualizar a base de dados, cumprindo a legislação vigente (Lei nº 10.887/2004 e Lei nº 9.717/1998).

Em novembro, o IPRES obteve a certificação do Pró-Gestão Nível II, atestando a excelência de sua gestão previdenciária e demonstrando seu compromisso com as melhores práticas do setor. Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, o Programa Pró-Gestão RPPS busca aprimorar a administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) por meio da adoção de boas práticas de governança, controle interno e educação previdenciária.

Para obter a certificação Nível II, o IPRES precisaria atingir, no mínimo, 19 das 24 ações propostas. Ao alcançar todas as ações, o instituto reforçou seu compromisso com a excelência na gestão previdenciária..

Em dezembro, o Ministério da Previdência Social divulgou o Índice de Situação Previdenciária (ISP) de 2024. Nesse índice, o IPRES alcançou pelo segundo ano consecutivo a nota máxima, um resultado que reflete a implementação de diversas boas práticas, como a otimização dos processos administrativos, a transparência na gestão dos recursos financeiros e a adoção de medidas para garantir a sustentabilidade do regime previdenciário. A administração eficiente, a prestação de contas clara e a segurança financeira dos servidores, aposentados e pensionistas são alguns dos fatores que contribuíram para esse excelente desempenho.

2. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO

Conforme demonstram os demonstrativos contábeis, os gastos com as despesas administrativas encontram-se dentro dos limites legais, não ultrapassando 3,6% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esse percentual é composto pela alíquota básica de 3%, somada aos 0,6% destinados ao programa Pró-Gestão.

Confundido
Roberto
elencina
3



Os indicadores de controle orçamentário por planos demonstraram que a autarquia conseguiu manter um equilíbrio saudável entre suas receitas e despesas.

Analisando os repasses previdenciários, foram identificados atrasos por parte dos municípios de Sarzedo e Ibité. O Município de Sarzedo/MG apresentou atrasos nas contribuições referentes as competências de 09, 10 e 11 de 2024. Os valores devidos para as competências 09 e 10 foram regularizados com a incidência de juros, enquanto o pagamento referente a novembro foi efetuado sem a aplicação de juros, ficando em aberto. Ademais, o repasse referente a competência 12 de 2024 apresentou falta de pagamento da parte patronal.

Quanto ao Município de Ibité, os repasses referentes a competência de 12 de 2024 e 13 de 2024 não foram realizados. Além disso, o referente a competência 11 de 2024 apresentou falta de pagamento da parte do servidor.

Os repasses da Câmara Municipal de Sarzedo e os demais municípios com servidores cedidos, encontram-se em dia junto ao IPRES.

Os municípios de Sarzedo e Ibité, em virtude de seus débitos previdenciários, receberam notificações detalhando os valores em aberto e os respectivos períodos. Acompanham os ofícios planilhas com o cálculo atualizado da dívida.

O IPRES cumpre as obrigações de transparência e prestação de contas, submetendo regularmente à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia os demonstrativos financeiros exigidos como DAIR (Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos), o DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) e a APR (Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros). Todos esses documentos foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente, atestando a regularidade e a transparência na gestão dos recursos previdenciários.

A carteira de investimentos do IPRES encontra-se em conformidade com os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central (BACEN), bem como com a Política de Investimentos instituída.

No entanto, a análise do indicador de rentabilidade acumulada revela que o retorno obtido no semestre ficou abaixo da meta atuarial projetada. O rendimento real alcançou 3,96%, enquanto a meta estabelecida era de 5,08%. Em termos absolutos, a carteira de investimentos registrou um crescimento de R\$ 6.392.923,17 no período.

3. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

A gestão previdenciária da autarquia busca garantir a concessão de benefícios de forma eficiente e transparente. A tabela a seguir apresenta um resumo dos benefícios

concordo
Piccolo
Quarim
4



4. NA ÁREA CONTÁBIL

A gestão contábil do IPRES, está em conformidade com a Lei de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As receitas e despesas são registradas por regime de competência, em atendimento ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esses registros são realizados em tempo real, com as devidas contas contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

A entidade cumpriu sua obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no prazo estabelecido. Os balancetes contábeis do semestre anterior, que apresentavam atrasos em decorrência de inconsistências no sistema ASI, foram corrigidos e submetidos ao Tribunal.

5. NA ÁREA ATUARIAL

A área atuarial do IPRES desempenha um papel fundamental na garantia da sustentabilidade do fundo previdenciário. O DRAA, disponível no site do CADPREV, oferece informações transparentes sobre a situação financeira do fundo. Abaixo link para acesso ao CADPREV:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>>.

O relatório de gestão atuarial bimestral vem permitindo um monitoramento dos riscos atuariais e a adoção de medidas preventivas, garantindo a sustentabilidade dos benefícios a longo prazo.

6. REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS

A remuneração aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, composta por jetons. Segue parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 873/2022. Todos os pagamentos realizados foram devidamente documentados e encontram-se disponíveis para consulta, garantindo a transparência da gestão.

7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

O IPRES, possui o canal “Fale Conosco” que é responsável por receber denúncias, elogios, sugestões, dúvidas, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES.

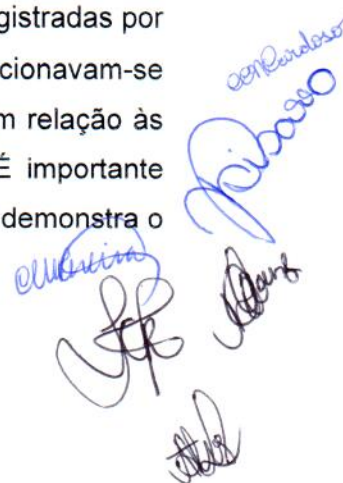
Além o site, o IPRES disponibiliza o WhatsApp, o telefone fixo e atendimento presencial para facilitar o acesso.

Abaixo um quantitativo de atendimentos realizados por meio do site do Instituto:

	Julho		Agosto		Setembro	
Tipo de Demanda	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	0	0	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0
	Outubro		Novembro		Dezembro	
Tipo de Demanda	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	1	1	0	0	1	1
Elogio	1	1	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0
Total das Demandas						
Realizadas			Resolvidas			
0			0			

Todas as demandas recebidas são submetidas a uma análise e acompanhamento, garantindo a apuração dos fatos e a adoção das medidas cabíveis.

No segundo semestre de 2024, houve demandas por informações e serviços, principalmente nos meses de outubro e dezembro. As dúvidas mais frequentes, registradas por meio do canal "Fale Conosco", WhatsApp, telefone e atendimento presencial, relacionavam-se ao aplicativo do IPRES para a prova de vida e ao processo de aposentadoria. Em relação às solicitações, destacaram-se os pedidos de contracheque e carta de margem. É importante ressaltar que o IPRES recebeu diversos elogios pelo atendimento prestado, o que demonstra o compromisso da instituição com a qualidade dos serviços oferecidos.



8. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

As demonstrações financeiras, empenhos e processos referentes aos meses de julho a novembro de 2024 foram analisados e aprovados pelo Conselho Fiscal, atestando a regularidade das operações financeiras do Instituto nesse período. A documentação referente a dezembro, serão analisadas na primeira reunião ordinário de 2025. As dúvidas levantadas dentro o processo, foram sanadas diretamente pelos servidores do Instituto.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES possui o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido em conformidade com a Lei nº 9.717/1998. Esse documento, válido até 16/06/2025, atesta que o Instituto está em dia com suas obrigações previdenciárias, garantindo a segurança e a sustentabilidade do sistema previdenciário dos servidores municipais.

A regularidade do referido documento pode ser consultada por meio do endereço eletrônico:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>

10. PRÓ-GESTÃO Nível II: Análise com base na versão 3.5 aprovada em 17 de janeiro de 2024

Atesto a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para dar continuidade nas ações do nível II.



Item	Ações	Situação verificada
3.1.1 e 3.1.2	Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).	Conformidade. Os processos são executados de acordo com os manuais de procedimentos.
3.1.3.	Nível II: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.	Conformidade. Todos os membros do Comitê, Superintendente e Diretor Financeiro, membros do conselho administrativo e conselho fiscal, bem como o gestor de recursos possuem a certificação profissional.
3.1.4.	Nível II: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora.	Conformidade. Os relatórios são emitidos na periodicidade semestral.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

9

3.1.5.	Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação. Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS. b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	Conformidade. O RPPS divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas.
3.2.1.	Nível II: Emitir relatório de governança corporativa anualmente	Conformidade. O relatório anual de governança corporativa 2024 ano-base 2023 foi aprovado pelo Conselhos Deliberativo e Fiscal, e está publicado no site.
3.2.2.	Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	Conformidade. Publicado no site o plano de ação 2024 com os requisitos atendidos.
3.2.3.	Nível II: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	Conformidade. O relatório de gestão atuarial foi elaborado e está publicado no site.
3.2.4.	Nível II: Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).	Conformidade. O RPPS mantém Código de Ética disponível no site, o qual foi divulgado aos servidores, conselheiros, instituições financeiras credenciadas e prestadores de serviço contratados.

3.2.5.	Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação. b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização. c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho. d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.	Conformidade. Documentos e prazos atendidos
3.2.6.	Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências²⁰ que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.	Conformidade. Os relatórios de investimentos mensais são apreciados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Fiscal, e estão publicados no site. Os relatórios de diligência são desenvolvidos semestralmente. O relatório anual com a consolidação do exercício anterior foi desenvolvido. Relatório de ALM desenvolvido Elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas a gestão de recursos.

[Handwritten signatures and stamps]

11



3.2.7.	Nível II: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.	Conformidade Comitê formado por 3 (três) membros com vínculo funcional com o ente federativo e unidade gestora do RPPS.
3.2.8.	Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS. c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022. d) Relatório de Governança Corporativa. e) Cronograma de ações de educação previdenciária. f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). g) Código de Ética. h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal). i) Avaliação atuarial anual. j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV). l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV). m) Política de Investimentos. n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral). o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.	Conformidade. Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site.



CNPJ – 06.031.294/0001-03

	p) Relatórios mensais e anuais de investimentos. Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	
3.2.9.	Nível II: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Conformidade Assinatura em conjunto prevista em lei.
3.2.10.	Nível II: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Conformidade Segregação de atividades atendida, prevista em lei.
3.2.11.	Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco". Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.	Conformidade Canal "Fale Conosco" em funcionamento. Relatórios de acompanhamento são emitidos semestralmente Analista de Demandas. O RPPS possui um servidor exercendo a função, necessário regulamentação.
3.2.12.	Nível II: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Conformidade Exigências atendidas pelos membros da Diretoria Executiva (Superintendente e Diretor Financeiro)
3.2.13.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da	Conformidade Documentação comprobatória dos membros do conselho fiscal apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.



	Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	
3.2.14.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Conformidade Documentação comprobatória dos membros do conselho administrativo apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.
3.2.15.	Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	Conformidade Mandatos definidos em lei.
3.2.16.	Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.	Conformidade Quadro de servidores definido em lei.
3.3.1.	Nível I: a) Formação básica em RPPS para os servidores. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Conformidade Os servidores do RPPS participaram de cursos de capacitação, conforme planejamento.
3.3.2.	Nível II: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Conformidade. A cartilha previdenciária com as regras de benefícios está publicada no site. Audiência pública realizada em 17/06/2024.



11. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) está comprometido com a transparência e a prestação de contas à sociedade. Para garantir o acesso público à informação, o IPRES mantém seu site atualizado com as atas das reuniões dos conselhos, a posição dos investimentos, demonstrativos financeiros e contábeis, além das normas e regulamentos que regem a gestão da previdência. Todas essas informações podem ser acessadas de forma simples e intuitiva através do endereço eletrônico: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>.

12. CONCLUSÃO

Considerando os pontos apresentados no relatório, pode-se concluir que o IPRES demonstrou um avanço significativo na consolidação de sua estrutura e na implementação de boas práticas de gestão previdenciária.

A obtenção da certificação Pró-Gestão Nível II, o cumprimento das obrigações legais e a transparência nas informações demonstram o compromisso da instituição com a excelência na gestão previdenciária. Os resultados alcançados no segundo semestre de 2024, corroboram para essa conclusão.

No entanto, é importante destacar a necessidade de intensificar as ações para regularizar os débitos dos municípios de Sarzedo e Ibirité, bem como monitorar de forma contínua a rentabilidade da carteira de investimentos.

Sarzedo/MG, 28 de janeiro de 2025.



Gilmar Hilário Ribeiro
Controlador Interno



À apreciação de

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Superintendente/ Membro do Conselho Administrativo

Nivia Maria Pereira

Presidente do Conselho Administrativo

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Secretária do Conselho Administrativo

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal

Maíra Cristina de Souza

Secretária do Conselho Fiscal

Tânia Alves Cunha

Membro do Conselho Fiscal